Senar-RS firma convênio com fumageiras

Com a proposta de qualificar o corpo técnico de empresas fumageiras e promover melhorias na qualidade de vida dos produtores de fumo, o Senar-RS firmou convênios com as empresas Premium Tabacos, Tabaccos Alliance, Brasfumo e Tabacco Company.

Por meio de cursos de qualificação profissional, o Senar-RS abordará, em aulas para os técnicos de campo das empresas, os aspectos relativos à Norma Regulamentadora 31 (NR-31) para a aplicação correta de agrotóxicos nas lavouras, além de tecnologias de operação e manutenção de equipamentos de aplicação, uso correto e seguro de EPI (Equipamento de Proteção Individual), transporte e armazenamento de agrotóxicos e destinação final de embalagens vazias. "O Senar-RS é uma das poucas entidades no Estado aptas a (conferir a) certificação que é exigida aos produtores em relação à correta aplicação de agrotóxicos", explica o superintendente interino do Senar-RS, Carlos Alberto Schütz.

No primeiro semestre o Senar-RS atendeu aos técnicos de outras fumageiras - Alliance One, Kannenberg, Associated Tabacco Company e Souza Cruz -, somando 300 técnicos beneficiados. Até o final do ano, serão 325 profissionais certificados com o curso de NR-31 promovido pelo Senar-RS. Por meio das empresas, os produtores de fumo também poderão solicitar o curso de NR-31 gratuitamente, além de participar e solicitar outros treinamentos do Senar-RS voltados para a produção de fumo, como gestão rural, educação ambiental ou informática.
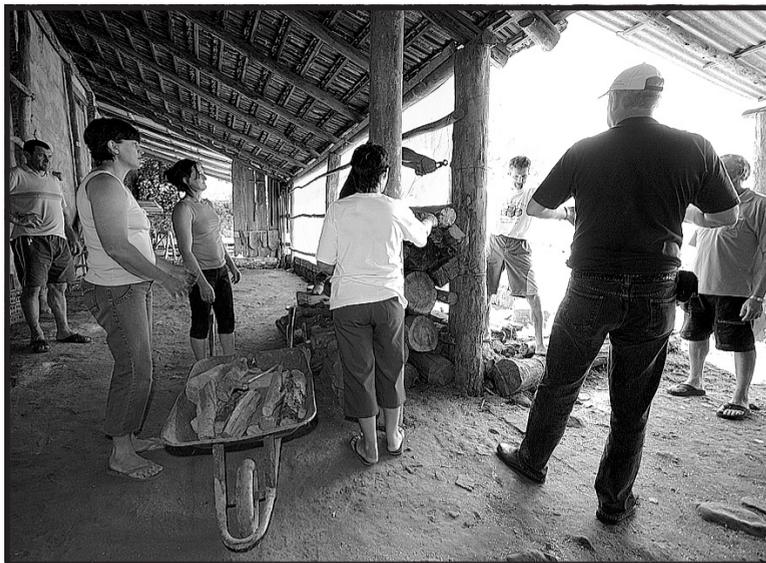
Capacitação envolve lições de boas práticas na lavoura

Com a empresa Souza Cruz, além dos treinamentos de NR-31 aos técnicos e produtores de fumo, o Senar-RS atuará através do programa SOL Rural, promovendo dois outros módulos de treinamento especial, para auxiliar na organização da propriedade rural e para manter a qualidade do produto, sua segurança e a do meio ambiente, dentro de um conceito de modelo socioambiental correto, somando 60 horas de treinamento. "A proposta é fazer com que essas informações cheguem aos produtores para a melhoria da propriedade e da qualidade de vida sem deixar de acompanhar a crescente demanda qualitativa do mercado de fumo", complementa Schütz.

Especialista alerta para novas regras da aposentadoria rural

A mudança na legislação relativa ao segurado especial para fins de aposentadoria foi um dos temas tratados na reunião da Comissão da Pequena Propriedade da Farsul realizada neste mês de julho. As novas regras, vigentes desde 2008, com a lei 11.718, mas ainda desconhecidas de boa parte dos contribuintes, foram explicadas pela advogada Alessandra Gruendling, do escritório de advocacia Wrasse e Flores, parceiro do Sindicato Rural de Candelária.

A principal mudança estabelecida com a nova legislação foi a inclusão do limite de quatro módulos fiscais de tamanho de propriedade para aqueles que quiserem se aposentar como segurados especiais, categoria que inclui os produtores residentes no imóvel rural ou na cidade, mas próximos a ele, que toquem o estabelecimento individualmente ou com a família, ainda que com auxílio eventual de terceiros. "Antes, não havia limite do tamanho da terra para ser segurado especial", explicou Alessandra.

A vantagem do segurado especial é que ele contribui para a Previdência por meio de alíquota reduzida de 2,1% sobre a receita bruta. Para se aposentar nessa categoria, é necessário ter 55 anos (mulheres) ou 60 anos (homens), estar enquadrado no perfil exigido e comprovar atividade rural por pelo menos 15 anos. A forma mais simples de fazer essa comprovação é por meio de antigos talões de notas de produtor, apresentando pelo menos uma nota emitida por ano. No caso de quem tem mais de quatro módulos fiscais, ainda que atue em regime de economia familiar, a emissão de notas do talão de produtor servirão como prova de atividade rural para fins de aposentadoria até junho de 2008. A partir de então, esses produtores devem se inscrever no INSS como contribuintes individuais, devendo contribuir com 20% sobre a renda. "Antes, o contribuinte individual era apenas o empregador. Hoje, pode ter quem atue em regime de economia familiar e tenha de contribuir como individual" alerta Alessandra.

Ao relatar situações que normalmente dificultam a obtenção da aposentadoria como segurado especial, a advogada cita os casos em que um dos integrantes do casal é trabalhador urbano, enquanto o outro toca a produção no estabelecimento rural, seja como dono, arrendatário, parceiro, meeiro (todas essas categorias têm direito a aposentadoria pelo regime especial). Quando isso ocorre, o INSS costuma negar a aposentadoria para o trabalhador rural do casal. "Mas em via judicial se consegue obter esse direito", pondera Alessandra.

Conseleite

Em reunião no dia 20 de julho, realizada na Farsul, o Conseleite definiu os preços de referência pra o leite entregue em junho e projetou os valores de julho, quando deve ocorrer pouca alteração nos números.

Matéria-prima (litro)	Junho	Julho*
Leite acima do padrão	R$ 0,6671	R$ 0,6562
Leite padrão	R$ 0,5801	R$ 0,5706
Leite abaixo do padrão	R$ 0,5221	R$ 0,5135

***Valores projetados**
Obs.: valores com Funrural, posto na plataforma, considerando produção de até 1.000 l/dia